




2641

### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b>
SPP2231272366


#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
LOGRADOURO <b>AVENIDA GABRIEL PERES MARTINS</b>		NÚMERO <b>251</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INDUSTRIAL</b>	CEP <b>15105000</b>	
MUNICÍPIO <b>POTIRENDABA</b>		UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>TARICHICONTABILIDADE3@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>08946024000140</b>	NIRE - SEDE <b>35221470548</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ANDERSON PELICER TARICHI - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



23/11/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 588.584/22-8 em 25/11/2022 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2231272366. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 184393790. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

263

**INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo:

**HEBER SANTANA PONTES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1972, natural da cidade São José do Rio Preto/SP, portador do RG: 24.314.051-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 070.420.318-90, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2166 – Jardim Caparroz, CEP: 15050-466, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Único sócio componente desta Sociedade Empresaria Limitada, nos termos da lei 10.406 de 10.01.2002, que gira sob a denominação social de **INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicilio na Avenida Gabriel Peres Martins n.º 251, Jardim Industrial, CEP: 15105-000, na cidade de Potirendaba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no **CNPJ/MF: 08.946.024/0001-40**, com contrato social registrado e arquivado na **JUCESP sob n.º 35221470548**, em sessão de 29 de junho de 2007, e filial constituída no seguinte endereço:

**FILIAL 01 – A filial de número 01 que funciona como escritório administrativo da empresa funcionará na Rua Siqueira Campos nº 3479, bairro Vila Santa Cruz, CEP: 15014-030, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ/MF: 08.946.024/0002-20 e registro na JUCESP sob o n.º 35906046474**, em sessão do dia 07/08/2020, com as atividades de **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comercial e fiscal.**

Handwritten signature or mark.



264

**RESOLVE** alterar vosso Ato Constitutivo através das cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o valor do Capital Social que era no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (duzentas mil) quotas de capital**, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, que neste ato é aumentado em mais **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, provenientes de reservas de lucros acumulados da sociedade, que agora passa a ser no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividido em **1.000.000 (um milhão) de quotas**, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, ficando assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
HEBER SANTANA PONTES	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

**§ ÚNICO:** De conformidade com o Artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante de suas quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Segunda:** Altera-se a atividade da matriz da empresa que passa a ser: **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de moveis com predominância de madeira; Fabricação de moveis com predominância de metal; Fabricação de artefatos de cimento para uso da construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Reparação de artigos do mobiliário; Atividades Paisagísticas.**

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não alteradas ou modificadas através da presente alteração contratual, continuam em pleno vigor.



2638

**Cláusula Quarta:** Resolvem os sócios consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**HEBER SANTANA PONTES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1972, natural da cidade São José do Rio Preto/SP, portador do RG: 24.314.051-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 070.420.318-90, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2166 - Jardim Caparroz, CEP: 15050-466, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

**Cláusula Primeira:** A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação empresarial de **INCA - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, e tem sua sede da matriz na Avenida Gabriel Peres Martins n.º 251, Jardim Industrial, CEP: 15105-000, na cidade de Potirendaba, estado de São Paulo e **filial nº 01** sito a Rua Siqueira Campos nº 3479, bairro Vila Santa Cruz, CEP: 15014-030, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócio.

**Cláusula Segunda:** O objeto social da matriz da empresa é **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de moveis com predominância de madeira; Fabricação de moveis com predominância de metal; Fabricação de artefatos de cimento para uso da construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Construção de instalações**

HP



2668

esportivas e recreativas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Reparação de artigos do mobiliário; Atividades Paisagísticas.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da **Filial nº 01** é único e exclusivo de **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comercial e fiscal.**

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 2007**, e o prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em **1.000.000 (um milhão) de quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
HEBER SANTANA PONTES	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

**§ ÚNICO:** De conformidade com o Artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante de suas quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A sociedade será gerenciada e administrada pelo sócio **HEBER SANTANA PONTES** que assinará pela empresa, para uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive para movimentação bancária, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**§ ÚNICO:** Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores

SP

267p

**Cláusula Sétima:** Pelo efetivo exercício na administração o sócio administrador **HEBER SANTANA PONTES**, fará jus a uma retirada mensal a título de "**PRO-LABORE**", previamente combinada, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de **DESPESAS GERAIS**.

**Cláusula Oitava:** Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade empresaria limitada no caos de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (Paragrafo primeiro do art. 1084 do Código Civil) (Incluído pela Instrução Normativa nº 63, de 11 de junho de 2019).

**Cláusula Nona:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a ordem a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1011, paragrafo 1º da Lei 10.406/02).

**Cláusula Décima:** A modificação do contrato social, mediante a deliberação do sócio único, devera observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Clausula Décima Segunda:** O ato de extinção de sociedade empresaria limitada observará as disposições sobre o distrato do contrato social. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo Civil poderá decorrer de constituição originária, saída de sócios da sociedade por meio de alteração contratual, bem como de transformação, fusão, cisão, conversão, etc.

H

268P

**Clausula Décima Terceira:** A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

**Clausula Décima Quarta:** Fica eleito o foro desta e ou Câmara de Arbitragem para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento.

**E por estarem assim, justos e contratados, e de pleno acordo, assinam o presente instrumento em via única, para que produza os efeitos legais desejados.**

**São José do Rio Preto/SP, 11 de Novembro de 2022.**

  
**HEBER SANTANA PONTES**

2090



### DECLARAÇÃO

Eu, HEBER SANTANA PONTES, portador do Documento de Identificação nº 243140514, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07042031890, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA GABRIEL PERES MARTINS, 251 - Bairro: JARDIM INDUSTRIAL, Potirendaba - SP CEP 15105000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

HEBER SANTANA PONTES (Sócio-Administrador)  
243140514





270/1



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANDERSON PELICER TARICHI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP201787**, expedida em **14/02/2000**, inscrito no CPF nº 18141815806, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 25/11/2022.

---

ANDERSON PELICER TARICHI



Certifico o registro sob o nº 588.584/22-8 em 25/11/2022 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2231272366. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184393790. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

2710



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231272366** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da matriz e Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social da empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/11/2022.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

*Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231272366.*

272/1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA** de NIRE **35221470548**, protocolizado sob o número **SPP2231272366** em **25/11/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **588584228**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/11/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 588.584/22-8 em 25/11/2022 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2231272366. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184393790. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

2720



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/11/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### DOC SOCIO CRC CONTADOR.pdf

ANDERSON PELICER TARICHI	18141815806	25/11/22 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ANDERSON PELICER TARICHI	18141815806	25/11/22 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

### CAPA INSTRUMENTO DECLARACAO.pdf

ANDERSON PELICER TARICHI	18141815806	25/11/22 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231272366



Certifico o registro sob o nº 588.584/22-8 em 25/11/2022 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2231272366. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184393790. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

2740

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8611-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **HEBER SANTANA PONTES**



FILIAÇÃO  
DIVINO APARECIDO RODRIGUES PONTES

VANDA SANTANA PONTES

DATA NASCIMENTO 10/03/1972 ORIGEM EXPEDEDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SP OBSERVAÇÃO

72564767

*Heber Santana Pontes*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CM 070420318/90 DN  
REGISTRO GERAL 24.314.051-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2019

REGISTRO CIVIL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO  
CC.LV.8130/FLS.056/Nº19219

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
INS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CPF	CNS		

Colocar Direto



*Heber Santana Pontes*  
Delegado de Polícia - Delegacia de Polícia 18800.200/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Serie: C-033  
010.159-X



Serie: C-033  
010.159-X




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/04/2021 13:19:38 que o documento de hash (SHA-256) ac4472d13f926bd8a9a44d63ccf5ba4cf63498e593666647c14d419191cf965 foi validado em 15/04/2021 13:19:00 através da transação blockchain 0xc5864bea6e3be692c2c393660f6c4aaca2dae089fc567a8df1a2046b879f38da e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19989)



275P

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Solicitação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ac4472d13f926bd8a9a44d63ccf5ba4cf63498e59366664f7c14d419191cf965** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **19989** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG Heber"**, cujo assunto é descrito como **"RG Heber"**, faz prova de que em **15/04/2021 13:18:39**, o responsável **Inca Estruturas Metálicas Construção e Urbanização Ltda (08.946.024/0002-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inca Estruturas Metálicas Construção e Urbanização Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2021 13:19:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5864bea6e3be692c2c393660f6c4aaca2dae089fc567a8df1a2046b879f38da**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

